



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-SP

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

ART de Obra ou Serviço
28027230231679645

Substituição retificadora à 28027230231675655

1. Responsável Técnico

DAINARA STEFANI ANDREZA COUTO ANTERO

Título Profissional: **Engenheira Civil**

Empresa Contratada:

RNP: **2619879604**

Registro: **5070804261-SP**

Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUSSU**

CPF/CNPJ: **44.563.583/0001-34**

Endereço: **Rua WASHINGTON LUIZ**

Nº: **819**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **Ipaussu**

UF: **SP**

CEP: **18950-025**

Contrato:

Celebrado em: **20/10/2023**

Vinculada à Art nº:

Valor: R\$ **1,00**

Tipo de Contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional:

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: **Avenida EMILIA RODRIGUES DE MORAES LEITE**

Nº:

Complemento:

Bairro: **JARDIM COCAJÁ**

Cidade: **Ipaussu**

UF: **SP**

CEP: **18950-500**

Data de Início: **20/10/2023**

Previsão de Término: **20/10/2024**

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Infraestrutura**

Código:

CPF/CNPJ:

4. Atividade Técnica

				Quantidade	Unidade
Elaboração 1	Projeto	de pavimentação	asfáltica para vias urbanas	2937,60000	metro quadrado
	Elaboração de orçamento	de pavimentação	asfáltica para vias urbanas	2937,60000	metro quadrado
Fiscalização 2	Fiscalização de obra	de pavimentação	asfáltica para vias urbanas	2937,60000	metro quadrado

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO (ELABORAÇÃO DO PROJETO ARQUITETÔNICO, MEMORIAL DESCRITIVO, JUSTIFICATIVA, RELATÓRIO FOTOGRÁFICO.) ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO (MEMÓRIA DE CÁLCULO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO.) FISCALIZAÇÃO (FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE OBRA) REFERENTE AO RECAPE ASFÁLTICO NA AV. EMILIA RODRIGUES DE MORAES LEITE.

6. Declarações

Cláusula Compromissória: qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-SP, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

Profissional

Contratante

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS, ARQUITETOS E AGRÔNOMOS
DA REGIÃO DE OURINHOS

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____
Local data

DAINARA STEFANI ANDREZA COUTO ANTERO - CPF: 464.141.418-10

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUSSU - CPF/CNPJ: 44.563.583/0001-34

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo Nosso Número.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br
Tel: 0800 017 18 11
E-mail: acessar link Fale Conosco do site acima



Valor ART R\$ 0,00

Registrada em: 20/10/2023

Valor Pago R\$ 0,00

Nosso Número: 28027230231679645

Versão do sistema

Impresso em: 20/10/2023 17:08:43